



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 2.152, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO N° 04 DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 4144/2026/SMS/GAB, protocolado sob o n° 4211, de 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria n° 1.068, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância n° 04**, para realizar o Processo n° 4211, de 11 de março de 2026, como segue:

Marcelo Maier, matrícula n° 73777 - **Presidente**

Mirian Pereira, matrícula n° 62630 - **Membro Titular**

Grayce Kelle Baudson Oliveira, matrícula n° 76786 - **Membro Titular**

Antônio Gomes de Oliveira, matrícula n° 61843 - **Membro Suplente**

Maiara Calista de Sousa, matrícula n° 73876 - **Membro Suplente**

Wagner Gaspar Dadalto, matrícula n° 73835 - **Membro Suplente**

Vinícius Araújo Oliveira, matrícula n° 76794 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

Art. 2° A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo de Sindicância**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão de que trata o Artigo 1° desta Portaria terá um prazo não excedente a 15 (quinze) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4° O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 25 de março de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

